

Aviso de Contratação 19/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
19/2024	389455-CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA - RJ	ROMULO FERREIRA DA SILVA	24/06/2024 17:05 (v 5.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes		20/2024

1. Objeto da Contratação Direta



CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RJ

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 013

(Processo Administrativo n.º 020/2024)

Torna-se público que o Conselho Regional de Farmácia do Estado do Rio de Janeiro - CRF/RJ, por meio do seu Setor de Administração, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, e demais normas aplicáveis.

Data da sessão: 02/07/2024

Horário da Fase de Lances: 08:00 às 18:00

Link: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>

Critério de Julgamento: menor preço unitário

Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de aparelhos de Ar Condicionados, visando atender as necessidades das Seccionais dos Municípios de Cabo Frio, Duque de Caxias e Nova Friburgo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.1.1. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. Registro de preços

NÃO SE APLICA

3. Participação na dispensa eletrônica

3. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

3.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

3.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicafe, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

3.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

3.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

3.2. Para todos itens, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.2.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

1.

3.3. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

3.3.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

3.3.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.3.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a. 1. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b. 2. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c. 3. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d. 4. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e. 5. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;
- f. 6. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

1.

1.1.

1.1.1.

3.3.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

3.3.3.2. O disposto na alínea "c" aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

3.3.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

3.3.5. sociedades cooperativas.

3.3.5.1. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021

3.3.5.2. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto *no art. 34 da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007.*

3.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações

que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

4. Ingresso na Dispensa Eletrônica

4.. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

4.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

4.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

4.2.1. O fornecedor NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

4.2.2. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.

4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

4.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.9.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

4.9.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

4.9.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

4.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.10. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.11. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.12. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

4.12.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

4.12.2. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

4.12.3. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

1. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

5. Fase de lances

5. FASE DE LANCES

5.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

5.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

5.3. *O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.*

5.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

5.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de 0,01 (um centavo).

5.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

5.5.. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.6.. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

5.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

5.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

6. Julgamento e aceitação das propostas

6. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas.

6.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

6.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.

6.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

6.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.

6.3.1. Além da documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta deverá encaminhar Proposta com indicação de custos unitários e formação de preços, com os valores adequados à proposta vencedora.

6.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o pregoeiro verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 3.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.4.1. SICAF;

6.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

6.4.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.6. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

6.6.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.6.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.6.3 Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.7. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

6.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.8.1. contiver vícios insanáveis;

6.8.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

6.8.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.8.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

6.9. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

6.9.1 for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.9.2. apresentar um ou mais valores da Proposta que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

6.10. Em contratação de obras ou serviços de engenharia, além das disposições acima, o critério de aceitabilidade de preços considerará o seguinte:

6.10.1. Ressalvado o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário, o critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação.

6.10.1.1. Aquele que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, Proposta que contenha o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, para efeito de avaliação de exequibilidade (art. 59, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021);

6.10.2. Para o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário o critério de aceitabilidade de preços será:

6.10.2.1. O valor unitário estimado para a contratação.

6.10.3. serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

6.10.4. será exigida garantia adicional do fornecedor vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo a Lei.

6.11. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

6.12. Erros no preenchimento não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A Proposta poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.12.2. Considera-se erro no preenchimento da Proposta passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.14. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.15. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

6.16. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

7. Habilitação

7. HABILITAÇÃO

7.1.. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021**, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

7.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

7.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

7.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

7.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 01 (uma) hora, sob pena de inabilitação. (art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021).

7.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

7.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.7. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.8. O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

7.8.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.

1.

7.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensão, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

7.10. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

7.10.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

7.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

8. Ata de registro de preços

NÃO SE APLICA

9. Formação do cadastro de reserva

NÃO SE APLICA

10. Contratação

10. CONTRATAÇÃO

10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de 48(quarenta e oito) horas, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato OU aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

10.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

10.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

10.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

10.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

10.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

10.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

10.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

11. Infrações e sanções administrativas

11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

11.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

11.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.6. celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;

11.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

11.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

11.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

11.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a. 1. Advertência pela falta do subitem 11.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b. 2. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 11.1.1 a 11.1.12;
- c. 3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 11.1.2 a 11.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d. 4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 11.1.8 a 11.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

11.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

11.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

11.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

11.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;

11.11. as peculiaridades do caso concreto;

11.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.13. os danos que dela provierem para o Contratante;

11.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.15. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos

lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

11.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

11.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

12. Das disposições gerais

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

12.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

12.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

12.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

12.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

12.2. As providências dos subitens 12.1.1 e 12.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

12.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

12.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

12.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil

subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

12.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

12.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

12.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

12.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

12.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

12.12.1 ANEXO I - Minuta de Termo de Contrato

12.12.2 ANEXO II – Termo de Referência

12.12.2.1. ANEXO II.1 – Estudo Técnico Preliminar

13. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ROGERIO ALVES DA SILVA

Chefe do Almoxarifado



Assinou eletronicamente em 24/06/2024 às 17:05:59.

LUZIMAR GUALTER PESSANHA

Autoridade competente

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Modelo de Termo de Contrato.pdf (473.96 KB)
- Anexo II - TR16_2024.pdf (5.55 MB)

Anexo I - Modelo de Termo de Contrato.pdf



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRF-RJ

MODELO DE TERMO DE CONTRATO
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
AQUISIÇÕES – LICITAÇÃO

(Processo Administrativo nº.....)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/....., QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO (A) E A Autarquia CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRF-RJ, com sede na Rua Afonso Pena, 115, Tijuca, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 33.661.414/0001-10, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº, de de de 20..., publicada no DOU de de de, portador da Matrícula Funcional nº, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da *Dispensa Eletrônica n. .../...*, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada no fornecimento de aparelhos de Ar Condicionados, visando atender as necessidades das Seccionais dos Municípios de Cabo Frio, Duque de Caxias e Nova Friburgo, para substituir aqueles danificados e condenados pelo responsável pela manutenção, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRF-RJ

- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS ([art. 92, IV, VII e XVIII](#))

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO ([art. 92, V](#))

5.1. O valor total da contratação é de R\$...... (.....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO ([art. 92, V e VI](#))

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE ([art. 92, V](#))

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data da assinatura do contrato.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRF-RJ

- 7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

- 8.1. São obrigações do Contratante:
- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10. A Administração terá o prazo 10 (dez) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11. *Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 10 (dez) dias*
- 8.12. *Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.*
- 8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRF-RJ

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. *Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;*

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));

9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRF-RJ

9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.18. *Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;*

9.19. *Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;*

9.20. *Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.*

9.21. *Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.*

9.22. *Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.*

CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO ([art. 92, XII](#))

10.1. *Além da garantia de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, a presente contratação possui previsão de garantia contratual do bem a ser fornecido, incluindo manutenção e assistência técnica, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.*

10.1.1. *A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto prevista especificamente no Termo de Referência.*

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS ([art. 92, XIV](#))

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRF-RJ

- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

iv. **Multa:**

- 1. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias
- 2. *Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.*

ii. O atraso superior a 90 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da](#)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRF-RJ

Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. *O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.*

12.2. *Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.*

12.3. *Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:*

- a) *ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRF-RJ

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139 da mesma Lei](#).

12.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.

12.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

12.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ([art. 92, VIII](#))

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

13.1.1. Gestão/Unidade:

13.1.2. Fonte de Recursos:

13.1.3. Programa de Trabalho:

13.1.4. Elemento de Despesa:

13.1.5. Plano Interno:

13.1.6. Nota de Empenho:

13.2. *A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRF-RJ

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº [14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em, Seção Judiciária de..... para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-

Anexo II - TR16_2024.pdf

Termo de Referência 16/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
16/2024	389455-CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA - RJ	ROMULO FERREIRA DA SILVA	24/06/2024 15:56 (v 6.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes		20/2024

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de aparelhos de Ar Condicionados, visando atender as necessidades das Seccionais dos Municípios de Cabo Frio, Duque de Caxias e Nova Friburgo, para substituir aqueles danificados e condenados pelo responsável pela manutenção, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Aparelho de Ar Condicionado - Capacidade Refrigeração: 30.000 BTU, Tensão: 110/220 V, Tipo: Split, Classe A em economia, Sistema de filtros Multifilter, Ciclo Frio, Display e Timer Digital. Itens Inclusos: 1 Condensadora, 1 Evaporadora, 1 Controle Remoto, 1 Conjunto de manuais, com fornecimento de mão de obra para instalação, bem	432512	UNID	01	R\$ 6.233,33	R\$ 6.233,33

	como todo material e insumo necessário					
2	Aparelho de Ar Condicionado- Capacidade Refrigeração: 7.500 BTU/H, Tensão: 220 V ou Bi-Volt, Classe A em economia, Modelo: Janela, Quente e Frio – reverso, Funções Ventilar, Resfriar e Aquecer, Filtro proteção ativa, com fornecimento de mão de obra para instalação, bem como todo material e insumo necessário	349478	UNID	01	R\$ 1.977,23	R\$ 1.977,23
3	Aparelho de Ar Condicionado- Capacidade Refrigeração: 21.000 BTU, Tensão: 220v ou Bi-Volt, Tipo: Controle Mecânico /Compressor Rotativo/3 Velocidade, Classe A em economia, Modelo: Janela, com fornecimento de mão de obra para instalação, bem como todo material e insumo necessário	395855	UNID	01	R\$ 4.802,00	R\$ 4.802,00

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. *O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.*

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

Devido o CRF-RJ ser um "Órgão Não SISG", não havia a obrigatoriedade de uso do PGC para o planejamento e controle de suas contratações.

Com a revogação da Lei nº 8.666/1993, e com a obrigatoriedade do uso da Lei nº 14.133/2021 para os contratos na administração pública, tornou-se obrigatória a elaboração do PAC e PGC para o planejamento e controle de suas contratações da autarquia.

Sendo assim, o CRF-RJ encontra-se atualmente elaborando o seu PAC, para que o mesmo possa utilizar o sistema PGC, conforme determinado através do Anexo V - Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento, do Estudo Técnico Preliminar.

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Visando atender à Instrução Normativa nº01/2020 – MPOG/SLTI, inciso XII do §º do art. 18 e inciso III, art. 45 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a empresa CONTRATADA deverá realizar procedimentos que priorizem a economia da manutenção e operacionalização das atividades, a redução do consumo de energia e água, bem como a utilização de tecnologias e materiais que reduzam o impacto ambiental, tais como:

1.

1.1. A CONTRATADA deverá cumprir integralmente todas as normativas legais relativas à proteção ambiental, quer sejam federais, estaduais ou municipais, responsabilizando-se por quaisquer penalidades decorrentes de sua inobservância;

1.2. *Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços, cumprindo a legislação vigente;*

1.3. *Cumprir as Normas Brasileiras – NBR públicas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos, bem como o CONAMA respectivo*

Subcontratação

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação, caso admitida.

Garantia da contratação

4.4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

4.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 20 dias, contados da assinatura do contrato, devendo os itens licitados serem entregues e instalados nas respectivas Seccionais, com prévia comunicação a Fiscal do contrato.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 15 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues nos seguintes endereços:

- I. 1. Rua José Bonifácio, nº 61, sala 205, Centro, Cabo Frio, RJ - CEP 28907-110.
- II. 2. Rua Passo da Pátria, nº 120, Jardim 25 de Agosto, salas 305 e 306, Duque de Caxias, RJ - CEP 25071-220
- III. 3. Rua Portugal, nº 40, 1º andar, salas 101 a 103, Centro, Nova Friburgo, RJ - CEP 28610-135

5.4. Deverá a Licitante vencedora do certame fornecer mão de obra para instalação dos aparelhos de ar condicionados, fornecendo também, todo material e insumos necessários para as instalações em questão.

5.5 Quanto a aparelho do tipo SPLIT deverá ser utilizado tubos de cobre, além dos demais insumos necessários, previamente analisados pela Contratada.

5.6 A instalação deverá ocorrer preferencialmente no momento da entrega dos aparelhos de ar condicionados, ou, no prazo de 7 (sete) dias úteis, a contar da entrega e previamente comunicado a Fiscal do Contrato.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.7. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.8. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.9. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas

5.10 Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.11. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.12 Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.13 O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.14 Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.15 Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.16 O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.17 A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI](#));

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

Gestor do Contrato

6.09. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV](#)).

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II](#)).

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III](#)).

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII](#)).

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X](#)).

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 15 (quinze) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontestada da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.24. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na [Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020](#), conforme as regras deste presente tópico.

7.24.1. *As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.*

7.25. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.26. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também

se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o [art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#), tudo nos termos do [Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020](#).

7.27. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.28 A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será integral

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor> ;

8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

8.12. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).

8.13. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).

8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.17. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.18. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.19. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.20. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.21. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital e Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata **OU CONCORRE** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.21.1 Prova de regularidade Fiscal com a Dívida Ativa Estadual/Distrital e Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor

8.22. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.23. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.24. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ([art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021](#)), ou de sociedade simples;

8.25. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

8.26. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.26.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.26.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.26.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.26.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.27. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10 % valor total estimado da contratação

8.28. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.29. *O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.*

Qualificação Técnica

8.30. *Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso*

8.31.1. *Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as características mínimas*

8.31.2. *Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.*

8.31.3. *Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.*

8.31.4. *O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.*

8.32. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.32.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos [arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971](#);

8.32.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.32.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.32.4. O registro previsto na [Lei n. 5.764, de 1971, art. 107](#);

8.32.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.32.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.32.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o [art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971](#), ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 13.012,56

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 13.012,56 (treze mil e doze reais e cinquenta e seis centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima

9.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A despesa decorrente da contratação do objeto desta contratação correrá à conta de rubrica 6.2.2.1.1.01.04.04.005.002 – Máquinas e Aparelhos de Escritório, do orçamento de 2024.

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ROGERIO ALVES DA SILVA

Chefe Setor de Almoxarifado



Assinou eletronicamente em 24/06/2024 às 15:56:13.

LUZIMAR GUALTER PESSANHA

Autoridade competente

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - ETP27_2024.pdf (5.38 MB)

Anexo I - ETP27_2024.pdf

Estudo Técnico Preliminar 27/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 20/2024

2. Descrição da necessidade

1.

1.1. Conforme descrito no **Documento de Formalização de Demanda - DFD (Anexo neste Estudo Técnico Preliminar)**, o objeto da presente contratação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de aparelhos de Ar Condicionados, visando atender as necessidades das Seccionais dos Municípios de Cabo Frio, Duque de Caxias e Nova Friburgo, em substituição aos aparelhos danificados e condenados pela empresa responsável pela manutenção dos mesmos.

1.2. Justifica-se a aquisição em razão dos defeitos apresentados pelos aparelhos de ar condicionados citados, que tendo em vista os laudos emitidos pela empresa contratada para manutenção e reparo dos aparelhos, ECOLD CLIMATIZAÇÃO, não existem mais possibilidades de reparos, e devem ser substituídos.

1.3. O Conselho Regional de Farmácia tende em conservar e manter suas instalações, a fim de propiciar ambientes adequados, confortáveis e disponibilizar adequadamente o local para que suas atividades laborais sejam realizadas a contento, preservando o patrimônio público.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Setor de Almoxarifado do CRF-RJ	Rogério Alves da Silva

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os requisitos da contratação são o fornecimento de todos os materiais abaixo relacionados, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e demais anexos desta contratação:

Ar Condicionado SPLIT - Especificações Técnicas: Capacidade Refrigeração: 30.000 BTU, Tensão: 110/220 V, Frequência: 50/60 HZ, Tipo: Split, Características Adicionais 1: Ciclo Frio, Display E Timer Digital, Controle Remo - CATMAT: 432512

Ar Condicionado de Janela - Especificações Técnicas: Capacidade Refrigeração: 7.500 BTU/H, Tensão: 220 V, Modelo: Janela, Características Adicionais 1: Com Selo Procel, Compressor Rotativo, Ciclo Quente - CATMAT: 349478

Ar Condicionado de Janela - Especificações Técnicas: Capacidade Refrigeração: 21.000 BTU, Tensão: 110 V, Frequência: 60 HZ, Tipo: Controle Mecânico/Compressor Rotativo/3 Velocidade, Modelo: Janela, Características Adicionais 1: Com Selo Procel - CATMAT: 395855

Os produtos deverão ser novos e sem uso, bem como os insumos necessários as instalações;

Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no sistema de compras governamentais (CATMAT) e as especificações constantes no Termo de Referência, prevalecerão às últimas.

A indicação de marca nas especificações técnicas dos itens, quando ocorrer, tem por finalidade fornecer uma referência de qualidade ou facilitação da descrição do objeto, sendo admitido o fornecimento de item equivalente, similar ou de melhor qualidade, desde que atendidos os requisitos mínimos especificados neste Termo de Referência. O TCU reconheceu ser permitida menção a marca de referência no Edital - como forma ou parâmetro de qualidade para facilitar a descrição do objeto – no Acórdão 113/2016 Plenário, caso em que se deve necessariamente acrescentar expressões do tipo “ou equivalente”, “ou similar”, “ou de melhor qualidade”, podendo ainda a Administração exigir que a empresa participante do certame demonstre desempenho, qualidade e produtividade compatíveis com a marca de referência mencionada.

A CONTRATADA deverá “**obrigatoriamente**” apresentar juntamente com sua proposta comercial a Declaração de concordância e atendimento as especificações dos itens dispostas no Termo De Referência, conforme modelo **Anexo I do Termo de Referência**.

Os produtos adquiridos devem possuir garantia integral, com prazo mínimo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua entrega definitiva, contra qualquer defeito de fabricação que o produto venha a apresentar, incluindo avarias no transporte até o local de entrega, vício de qualidade etc., mesmo depois de ocorrida sua aceitação /aprovação pelo CRF-RJ. Não serão aceitas garantia de terceiros.

O prazo de entrega dos bens é de até 20 (vinte) dias úteis, em remessa única, contados a partir da data da assinatura do Termo de Contrato e/ou do Aceite na Nota de Empenho.

Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

A entrega dos itens deverá ser realizada em dias úteis, de segunda a sexta-feira, no horário das 09:00 às 17:30 horas, nos endereço abaixo, devendo previamente ser consultado o Fiscal do Contrato:

- I. 1. Rua José Bonifácio, nº 61, sala 205, Centro, Cabo Frio, RJ - CEP 28907-110.
- II. 2. Rua Passo da Pátria, nº 120, Jardim 25 de Agosto, salas 305 e 306, Duque de Caxias, RJ - CEP 25071-220
- III. 3. Rua Portugal, nº 40, 1º andar, salas 101 a 103, Centro, Nova Friburgo, RJ - CEP 28610-135

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, e estarão previstas no Termo de Referência.

Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estarão previstos no Termo de Referência.

Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

IV. 4.

4.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

4.1.1. 50% (cinquenta por cento) do total quantitativo descrito para todos os itens;

4.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. Levantamento de Mercado

Diante das características do objeto temos como opção, para o atendimento da demanda do CRF-RJ, a aquisição direta dos materiais através de processo administrativo de Contratação Direta, conforme legislação pertinente.

Esta contratação enquadra-se como aquisição de materiais comuns, uma vez que suas especificações no mercado são usuais, ou seja, rotineiramente (habitualmente) utilizadas para a sua caracterização, na medida em que os fornecedores estão acostumados a tratar, não sendo, portanto algo incomum.

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

O Setor de Almoxarifado, em conjunto com o Setor de Administração do CRF-RJ, optou por realizar a presente contratação, através de processo de Pregão, na forma Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis.

6. Descrição da solução como um todo

O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por Dispensa de Licitação, na forma Eletrônica, de Máquinas e Aparelhos de Escritório, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus Anexos.

Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO POR ITEM, observadas as exigências contidas no Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

De acordo com levantamento realizado pelo Setor de Almojarifado do CRF-RJ, deverão ser adquiridos um total de 03 (três) itens:

- 01 aparelho de ar condicionado modelo Split de 30.000 BTUs para atender a Seccional de Cabo Frio;
- 01 aparelho de ar condicionado modelo de janela de 7.500 BTUs para a Seccional de Nova Friburgo;
- 01 aparelho de ar condicionado modelo de janela de 21.00 BTUs para a Seccional de Duque de Caxias

Obs: O fornecimento dos itens incluem a instalação e todos os insumos necessários, devendo as propostas a serem apresentadas, estarem em acordo.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 13.012,56

A estimativa do valor total para esta contratação é de de R\$ 13.012,56 (treze mil e doze reais e cinquenta e seis centavos).

1.

A estimativa do valor da contratação esta baseada em pesquisa de preços realizada com base no Art. 5º, incisos II e III da Instrução Normativa nº 65/SEGES/ME, de 7 de julho de 2021, que Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

1.

1.1.

II. 1.1.1. - *contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços,*

inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

- III. 1.1.2. - *dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso.*

A pesquisa foi realizada no Portal COMPRAS.GOV.BR, através do Sistema de Pesquisa de Preços, onde foi gerado o Relatório de Pesquisa de Preço nº 23/2024 (Anexo III deste Estudo Técnico Preliminar).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O parcelamento da solução é a regra devendo a contratação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

A aquisição dos materiais objeto desta contratação deverá ser realizada por item, de forma a aumentar a competitividade entre os possíveis fornecedores buscando alcançar a proposta mais vantajosa para a Administração.

Todos os materiais constantes neste documento são independentes entre si, ou seja, para que seja adquirido e utilizado não há necessidade de outro, por este motivo devem ser licitados por item.

A presente contratação será realizada através de Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, na hipótese do art. 75, caput, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, e demais normas aplicáveis, uma vez que se sabe a quantidade certa e necessária para atender a necessidade da demanda estando alinhada ao recurso disponível para essa contratação.

Conforme disposto no caput do mesmo artigo, em seu § 3º, esta contratação será preferencialmente precedida de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não existem contratações correlatas e/ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A referida contratação será sob a rubrica: Máquinas e Aparelhos de Escritório, código 6.2.2.1.1.01.04.04.001.002, conforme documento de **Disponibilidade Orçamentária** pertencente ao processo da contratação.

Devido o CRF-RJ ser um "Órgão Não SISG", não havia a obrigatoriedade de uso do PGC para o planejamento e controle de suas contratações.

Com a revogação da Lei nº 8.666/1993, e com a obrigatoriedade do uso da Lei nº 14.133/2021 para os contratos na administração pública, tornou-se obrigatória a elaboração do PAC e PGC para o planejamento e controle de suas contratações da autarquia.

Sendo assim, o CRF-RJ encontra-se atualmente elaborando o seu PAC, para que o mesmo possa utilizar o sistema PGC, conforme determinado através do **Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento, deste Estudo Técnico Preliminar**.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

O resultado pretendido com essa contratação é a reposição dos estoques de materiais de expediente, indispensáveis a execução dos serviços executados na Sede e nas Seccionais do CRF- RJ.

13. Providências a serem Adotadas

As providências a serem tomadas para a aquisição é a Dispensa de Licitação para aquisição dos bens descritos.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

Que os bens sejam de maior vida útil;

Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do instituto nacional de metrologia, normalização e qualidade industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento, nos termos da ABNT NBR 13230:1997 e ABNT NBR 15448-1:2008 e 15448-2:2008; e

Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil- polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

15. Mapa de Riscos

Na análise dos riscos da contratação serão considerados como parâmetros os seguintes riscos:

Riscos que possam vir a comprometer o sucesso da contratação; e

Riscos que emergirão caso a contratação não seja realizada.

Riscos que podem comprometer o sucesso da contratação:

Nº	Descrição do Risco	Probabilidade de Ocorrência	Impacto	Ações de mitigação ou contingência	Responsáveis pelas ações	Período de execução das ações
1	Indisponibilidade orçamentária.	Baixa	Alto	Remanejar orçamento de outros setores.	Setor Financeiro do CRF-RJ	Antes da assinatura do contrato ou emissão da Nota de Empenho.
2	Contratada não manter as condições de habilitação ao longo da execução contratual.	Baixa	Baixo	Realizar nova contratação.	Equipe de Fiscalização do Contrato	Na ocorrência do risco.
3	Duração da fase de levantamento de preços além do previsto.	Baixa	Alto	Monitorar o andamento do processo.	Equipe de Planejamento da Contratação	Durante o trâmite processual.
4	Dispensa Eletrônica restar deserta.	Baixa	Alto	Realizar nova Dispensa Eletrônica.	Equipe de Planejamento da Contratação	Na ocorrência do risco.
5	Falência, insolvência ou rompimento do contrato pela Contratada.	Baixa	Alto	Realizar nova Dispensa Eletrônica.	Equipe de Planejamento da Contratação	Na ocorrência do risco.

6	Mudanças no ambiente interno ou nas necessidades do Contratante.	Baixa	Alto	Negociar/efetuar ajustes se possível, ou realizar novo certame.	Equipe de Fiscalização do Contrato	Na ocorrência do risco.
7	Previsão no plano de contratações com recursos insuficientes, que inviabilizaria ou dificultaria a contratação por recursos orçamentários insuficientes.	Baixa	Alto	Monitorar e adequar a previsão orçamentária.	Gestor/Chefe da Equipe de Planejamento da Contratação	Durante a elaboração e nas revisões da Planilha de Previsão Orçamentária.
8	Instrução processual inadequada.	Média	Médio	Submeter os artefatos à revisão do Departamento de Licitações	Equipe de Planejamento da Contratação	Antes da saída do processo do Setor Demandante.
9	Contratação de fornecedor não capacitado.	Baixa	Alto	Incluir no ETP/TR os requisitos para comprovação das qualificações necessárias.	Equipe de Planejamento da Contratação	Durante a elaboração do ETP e TR.
10	Questionamento de fornecedor (es) devido incompatibilidade de requisitos técnicos com os oferecidos pelo mercado.	Muito Baixa	Médio	Realizar levantamento do mercado durante a elaboração do ETP, e realizar uma revisão minuciosa dos requisitos levantados no TR por meio de reuniões técnicas.	Setor Demandante - Departamento de Licitações do CRF-RJ	Na etapa de elaboração do ETP e do TR.

Riscos caso a contratação não seja realizada:

Nº	Descrição do Risco	Probabilidade de Ocorrência	Impacto	Ações de mitigação ou contingência	Responsáveis pelas ações	Período de execução das ações
1	As Seccionais de Cabo Frio, Nova Friburgo e Duque de Caxias ficarem sem refrigeração, expondo os servidores a temperaturas não aceitáveis para execução dos serviços	Média	Alto	Realizar aquisição de materiais de forma emergencial	S e t o r Demandante - Departamento de Licitações - Setor Financeiro do CRF-RJ.	Na ocorrência do risco.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

1.

O presente planejamento está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão ao cumprimento do objeto, pelo que recomendamos a contratação proposta.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ROGERIO ALVES DA SILVA

Chefe do Setor de Almoxarifado

LEONARDO RODRIGUES DE PAULA

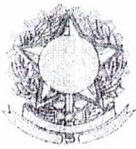
Agente Administrativo

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento.pdf (2.36 MB)
- Anexo II - Relatório de Pesquisa de Preço 23-2024.pdf (291.19 KB)
- Anexo III - Documento de Formalização de Demanda.pdf (1.28 MB)
- Anexo IV - Portarias de nomeação de empregos publicos e Presidente em Exercícios.pdf (1.3 MB)

**Anexo I - Alinhamento entre a Contratação e o
Planejamento.pdf**



DESPACHO PRESIDENTE:

Acolho integralmente o parecer jurídico apresentado, devendo o Agente Público para Consolidação do PCA estabelecer o cronograma de transição e implantação junto aos Setores demandantes e seus agentes nomeados na Portaria. No início das contratações com base na nova Lei, necessário que todas as etapas das contratações sejam publicadas no Plano Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e demais instrumentos legalmente previstos, e, nos casos em que os sistemas mencionarem algo sobre o PCA e o PGC, apresentar os termos da justificativa consolidada e do cronograma de implantação do Plano.

Rio de Janeiro, 18 de Janeiro de 2024.

Camilo Carvalho
Presidente
CRF-RJ

CAMILO ANTÔNIO ALVES DE CARVALHO

Presidente

CONSULTE NA HOME PAGE: PROCEDIMENTOS DE ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS0

SEDE

Rua Afonso Pena, 115 - Tijuca - CEP 20270-244 - Rio de Janeiro - RJ - Tel: (21) 3872-9200 Fax: (21) 2254-0331 - Home Page: www.crf-rj.org.br

SECCIONAL DA REGIÃO SUL - CENTRO SUL FLUMINENSE

Rua Dario Aragão, 1351 - salas 630/631 - Centro - CEP 27330-020 - Barra Mansa - RJ. Telefax: (24) 3323-5756

SECCIONAL DA REGIÃO NORTE - NOROESTE FLUMINENSE

Rua Marechal Deodoro, 126 - salas 3/4 - Pq São Benedito - CEP 28010-280 - Campos dos Goytacazes - RJ. Telefax: (22) 2723-3203

SECCIONAL DA REGIÃO SERRANA

Rua Portugal, nº 40 - salas 101/103 - Centro - CEP 28610-135 - Nova Friburgo - RJ. Tel.: (22) 2523-5252



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRF-RJ

De Serviço Jurídico
Para Diretoria

PARECER JURÍDICO Nº 163/2023

Necessidade de adesão ao sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações e elaboração do Plano de contratações anual. Lei 14.133/2011.

Trata-se de parecer acerca da necessidade de o Conselho Regional de Farmácia (CRF-RJ) elaborar o Plano de Contratações Anual e utilizar o sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC), ambos previstos no Decreto-lei nº 10.947/2022.

Em pareceres jurídicos anteriormente lavrados, sob a égide da Lei 8.666/1993, houve o entendimento de que não haveria obrigatoriedade da utilização do sistema e ferramenta supramencionados pelo CRF-RJ, já que apesar de autarquia federal, não integra o Sistema de Serviços Gerais – SISG e a IN nº 40/2020 trazia a previsão de que nesses casos, a utilização destes seria facultativa.

Atualmente, com a iminência da realização de contratações por meio da Lei 14.133/2021, a mesma dúvida voltou a ser aventada.

Feito breve relatório, passo a opinar.

Inicialmente, ressalta-se que o CRF-RJ é autarquia federal, criada pela lei 3.820, de 11/11/1960 e dotada de personalidade jurídica de direito público, exercendo atividade delegada, típica de Estado, qual seja, a fiscalização do exercício da profissão de farmacêutico. Para o desempenho de tal atividade, é imbuído de poder de polícia, arrecada contribuições parafiscais e é submetido ao controle do Tribunal de Contas da União, conforme disposto no artigo 70, da Constituição Federal, devendo suas cobranças judiciais serem submetidas aos preceitos da Lei 6.830, de 22/09/1980, que dispõe sobre a cobrança judicial da Dívida Ativa da Fazenda Pública. Tem como objetivo precípuo zelar pelo correto exercício da atividade da farmácia e resguardar o direito fundamental à saúde, através da verificação da presença do profissional farmacêutico em todos os seus âmbitos de atuação, conforme estabelecido do Decreto 85.878/71.

Com relação aos sistemas objeto de questionamento, destacamos as definições trazidas pelo site “compras.gov.br”:

“O Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG, instituído pelo art. 7º do Decreto nº1.094, de 23 de março de 1994, é o sistema informatizado de apoio às atividades operacionais do Sistema de Serviços Gerais – SISG. Sua finalidade é integrar os órgãos da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.

O Siasg é o sistema onde são realizadas as operações das compras governamentais dos órgãos integrantes do Sisg. O Sistema inclui:

Rua Afonso Pena, 115 - Tijuca - CEP 20270-244 - Rio de Janeiro - RJ

Tel: (21) 3872-9200 Fax: (21) 2254-0331

Home Page: www.crf-rj.org.br

109



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRF-RJ

- Divulgação e a realização das licitações;
- Emissão de notas de empenho;
- Registro dos contratos administrativos;
- Catalogação de materiais e serviços;
- Cadastro de fornecedores.

Os órgãos que não integram o SISG podem utilizar o SIASG, integralmente ou em módulos específicos, por meio de adesão formal para uso do sistema, mediante assinatura de termo de adesão.

Atualmente o sistema Compras.gov.br conta com um escopo já ampliado das demais etapas do ciclo de vida da compra pública. Apesar de estar ainda em evolução, já conta com alguns novos subsistemas: planejamento institucional e anual de compras (PGC); primeiro módulo da fase interna e preparatória das licitações (ETP Digital); gestão e fiscalização contratual (Compras Contratos); nova sala de disputa de licitações para usuário fornecedor totalmente reestruturada e um aplicativo mobile que possibilita acesso facilitado a oportunidades de venda para o Governo.

(...)”¹

“PGC - Planejamento e gerenciamento de contratações

O sistema PGC é uma ferramenta eletrônica que consolida todas as contratações que o órgão ou entidade pretende realizar no exercício subsequente, acompanhadas dos respectivos Estudos preliminares e Gerenciamento de riscos.

A ferramenta permite a elaboração do Plano Anual de Contratações, por meio de módulos de preenchimento simplificado, estruturando as informações relativas ao planejamento das contratações públicas dos órgãos ou entidades da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

Com a elaboração dos Planos Anuais de Contratações, os órgãos e entidades da Administração Pública aperfeiçoarão a governança e a gestão de suas contratações, possibilitando a maximização dos resultados institucionais e o uso racional dos recursos públicos. Além disso, os Planos Anuais de Contratações possibilitarão a articulação do planejamento das contratações com a proposta orçamentária; a aderência das contratações com o planejamento estratégico da organização; bem como o uso estratégico das compras públicas, dentre outros.”²

¹ <https://www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/conheca-o-compras/compras/compras>

² <https://www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/conheca-o-compras/sistema-de-planejamento-e-gerenciamento-de-contratacoes>

10/1



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRF-RJ

Ademais, para corroborar com o entendimento acima mencionado, de que o CRF/RJ é órgão não SISG e, por isso, não está obrigado a usar o sistema PGC, cabe mencionar o parágrafo 1º do artigo 1º do Decreto nº 1.094/1994, o qual “dispõe sobre o Sistema de Serviços Gerais (SISG) dos órgãos civis da Administração Federal direta, das autarquias federais e fundações públicas, e dá outras providências”:

Art. 1º Ficam organizadas sob a forma de sistema, com a designação de Sistema de Serviços Gerais (SISG), as atividades de administração de edifícios públicos e imóveis residenciais, material, transporte, comunicações administrativas e documentação.

§ 1º Integram o SISG os órgãos e unidades da Administração Federal direta, autárquica e fundacional, incumbidos especificamente da execução das atividades de que trata este artigo.

Com relação à Lei 14.133/2021, cabe ressaltar que esta não altera a compreensão de que os Conselhos de Fiscalização Profissional são órgãos não SISG. A única alteração significativa trazida pela nova lei neste assunto é a mudança de nomenclatura de Plano Anual de Contratações (PAC) para Plano de Contratações Anual (PCA), mas o conceito do referido documento é o mesmo. Portanto, ainda pairam dúvidas acerca da utilização do sistema PGC e elaboração do PCA.

Ao fazer uma interpretação sistemática da supramencionada lei, verifica-se que nos seus principais objetivos constam o planejamento (incluído como princípio das licitações) e a governança. Um dos instrumentos de governança das contratações previstos é o Plano de Contratações Anual, o qual deverá ser inserido no Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações, ambos regulamentados pelo Decreto-lei nº 10.947/2022.

Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:

(...)

VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRF/RJ

competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias. (Regulamento)

§ 1º O plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput deste artigo deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial e será observado pelo ente federativo na realização de licitações e na execução dos contratos.

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

(...)

§ 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

(...)

II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

Diante do exposto, não se vislumbra outra possibilidade legalmente aceita, a não ser o CRF/RJ iniciar, com urgência, a elaboração do PCA, normatizando internamente a forma de sua elaboração, com previsão de regras de transição e outras que entender pertinentes, antes de realizar as contratações com base na Lei 14.133/21.

Entretanto, tendo em vista que apesar da notória obrigatoriedade de elaboração do PCA e sua inserção no PGC, as contratações deste Conselho não podem parar, sob pena de inviabilizar sua atividade fim. Nesse caso, quando do início das contratações com fulcro na Nova Lei, opina-se no sentido de que todas as etapas das contratações sejam publicadas no Plano Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e demais instrumentos legalmente previstos, e, nos casos em que os sistemas mencionarem algo sobre o PCA e o PGC, utilizar a justificativa de que o Plano encontra-se em fase de elaboração.

É o que se apresenta. À consideração superior.

Rio de Janeiro, 23 de novembro de 2023.


Ingrid Louise Garcia Teixeira
Advogada – OAB/RJ 176.907
Serviço Jurídico CRF/RJ

Anexo II - Relatório de Pesquisa de Preço 23-2024.pdf

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
23/2024	389455	Concluída	EDUARDO ALBERTO RODRIGUES COUTO

Título: Aquisição de 03 (três) equipamentos de ar condicionado para o CRF-RJ.

Observações: Pesquisa de preços realizada com base no Art. 5º, inciso II, da Instrução Normativa nº 65/SEGES/ME, de 7 de julho de 2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

Total de itens cotados: 3 **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 13.012,5667

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade	
463061 - Aparelho Ar Condicionado Modelo: Janela , Capacidade Refrigeração: 7.500 BTU, Tensão: 110 V, Características Adicionais 1: Com Controle Remoto	Unidade	1	
Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	● Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 8,6526%
R\$ 1.825,0000	R\$ 1.977,2367	R\$ 1.890,5000	Desvio Padrão: 171,0823
Método de cálculo adotado: Média			Maior Preço: R\$ 2.216,2100

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 1.825,0000	10/04/2024	Sim
2		COLEGIO PEDRO II - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 1.890,5000	28/12/2023	Sim
3		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 2.216,2100	29/11/2023	Sim
4		CONSELHO REGIONAL DE TEC. EM RADIOLOGIA 4ª-RJ - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 1.350,0000	15/09/2023	Não
5		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 1.317,0000	14/09/2023	Não
6		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 1.774,4000	30/06/2023	Não
7		PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 1.430,0000	27/06/2023	Não
8		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 1.298,9900	16/06/2023	Não

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 2

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
395855 - Aparelho Ar Condicionado Tipo: Controle Mecânico /Compressor Rotativo/3 Velocidade , Modelo: Janela , Capacidade Refrigeração: 21.000 BTU, Tensão: 220 V, Freqüência: 60 HZ, Características Adicionais 1: Com Selo Procel	Unidade	1
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	<input checked="" type="radio"/> Média	Mediana
R\$ 4.500,0000	R\$ 4.802,0000	R\$ 4.908,0000
Coeficiente de Variação: 4,5124%		
Desvio Padrão: 216,6841		
Maior Preço: R\$ 4.998,0000		
Método de cálculo adotado: Média		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 4.500,0000	11/04/2024	Sim
2		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 4.352,3300	10/04/2024	Não
3		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	25	Unidade	R\$ 4.179,5500	02/04/2024	Não
4		MINISTERIO DA FAZENDA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 4.050,0000	19/02/2024	Não
5		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	75	Unidade	R\$ 4.490,0000	19/01/2024	Não
6		UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - Compras.gov.br	9	Unidade	R\$ 4.998,0000	28/12/2023	Sim
7		JUSTICA DO TRABALHO - Compras.gov.br	22	Unidade	R\$ 4.402,2700	11/12/2023	Não
8		JUSTICA DO TRABALHO - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 4.375,0000	11/12/2023	Não
9		FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 3.566,0000	29/11/2023	Não
10		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 4.135,4000	27/11/2023	Não
11		UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 4.100,0000	24/10/2023	Não
12		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	13	Unidade	R\$ 4.490,5000	21/09/2023	Não
13		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 3.656,3800	11/08/2023	Não
14		UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - Compras.gov.br	185	Unidade	R\$ 4.149,8000	07/08/2023	Não
15		TRIBUNAL DE JUSTICA DO EST. DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 4.121,0000	13/07/2023	Não
16		TRIBUNAL DE JUSTICA DO EST. DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 4.121,0000	13/07/2023	Não
17		UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 4.908,0000	06/07/2023	Sim
18		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 4.226,9900	18/05/2023	Não

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 3

Descrição do item

483097 - Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split , Modelo: Split Inverter , Capacidade Refrigeração: 30.000 BTU, Tensão: 220 V, Características Adicionais 1: Ciclo Frio, Selo Procel, Controle Remoto Sem Fio

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 6.000,0000

● Média

R\$ 6.233,3300

Mediana

R\$ 6.299,9900

Coeficiente de Variação: 2,7267%

Desvio Padrão: 169,9660

Maior Preço: R\$ 6.400,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 3.898,9000	08/05/2024	Não
2		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	400	Unidade	R\$ 3.973,0000	08/05/2024	Não
3		PREFEITURA DE JUSSARA - PR - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 4.817,3100	02/05/2024	Não
4		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	7	Unidade	R\$ 5.298,0000	29/04/2024	Não
5		JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 8.045,5500	24/04/2024	Não
6		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	37	Unidade	R\$ 5.090,0000	17/04/2024	Não
7		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 4.999,7500	15/04/2024	Não
8		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 4.825,0000	10/04/2024	Não
9		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 4.746,6700	10/04/2024	Não
10		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 4.687,3300	10/04/2024	Não
11		PMSP - SECRETARIA MUNIC. URBANISMO E LICENC. - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 6.400,0000	08/04/2024	Sim
12		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 4.690,0000	04/04/2024	Não
13		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 4.850,0000	04/04/2024	Não
14		PREFEITURA DE FOZ DO IGUAÇU - PR - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 10.073,1000	03/04/2024	Não
15		CAMARA MUNICIPAL DE MARILIA - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 4.250,0000	01/04/2024	Não
16		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 5.099,0000	18/03/2024	Não
17		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	48	Unidade	R\$ 5.099,0000	18/03/2024	Não
18		JUSTICA FEDERAL - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 5.700,0000	11/03/2024	Não
19		ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	206	Unidade	R\$ 4.535,3400	07/03/2024	Não
20		ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	712	Unidade	R\$ 4.353,9300	07/03/2024	Não
21		CONSELHO REGIONAL ENGENHARIA E AGRONOMIA - MG - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 7.297,9600	28/02/2024	Não
22		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	48	Unidade	R\$ 4.434,7300	23/02/2024	Não
23		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	48	Unidade	R\$ 4.093,0000	23/02/2024	Não
24		UNIVERSIDADE TECNOLOGICA FEDERAL DO PARANA - Compras.gov.	7	Unidade	R\$ 4.628,9900	16/02/2024	Não

		br				
25		CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE DESENVOLVIMENTO - Compras.gov.br	119 Unidade	R\$ 4.434,7200	08/02/2024	Não
26		TRIBUNAL DE JUSTICA DO PIAUI - Compras.gov.br	51 Unidade	R\$ 4.265,9400	05/02/2024	Não
27		JUSTICA FEDERAL - Compras.gov.br	5 Unidade	R\$ 5.089,0000	01/02/2024	Não
28		CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA 4ª REGIÃO-PA - Compras.gov.br	1 Unidade	R\$ 5.022,0000	30/01/2024	Não
29		INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DO NORTE DE MG - Compras.gov.br	12 Unidade	R\$ 4.999,5000	24/01/2024	Não
30		INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DO NORTE DE MG - Compras.gov.br	73 Unidade	R\$ 4.500,0000	24/01/2024	Não
31		JUSTICA FEDERAL - Compras.gov.br	14 Unidade	R\$ 5.480,0800	16/01/2024	Não
32		INST.FED.DE EDUC.,CIE.E TEC.SUL-RIO-GRANDENSE - Compras.gov.br	67 Unidade	R\$ 4.560,0000	15/01/2024	Não
33		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	42 Unidade	R\$ 4.434,6400	03/01/2024	Não
34		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. FLUMINENSE - Compras.gov.br	3 Unidade	R\$ 6.000,0000	29/12/2023	Sim
35		COLEGIO PEDRO II - Compras.gov.br	2 Unidade	R\$ 4.660,0000	22/12/2023	Não
36		ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	10 Unidade	R\$ 4.239,0000	22/12/2023	Não
37		JUSTICA DO TRABALHO - Compras.gov.br	10 Unidade	R\$ 5.727,8000	15/12/2023	Não
38		PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ - Compras.gov.br	4 Unidade	R\$ 5.065,0000	13/12/2023	Não
39		INST.FED.DE EDUC.,CIENC E TEC. DO ACRE - Compras.gov.br	20 Unidade	R\$ 4.894,0000	12/12/2023	Não
40		MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO MATO GROSSO - Compras.gov.br	30 Unidade	R\$ 5.500,0000	07/12/2023	Não
41		UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANA - Compras.gov.br	11 Unidade	R\$ 5.067,0100	05/12/2023	Não
42		MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS - Compras.gov.br	3 Unidade	R\$ 4.560,0000	30/11/2023	Não
43		MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS - Compras.gov.br	47 Unidade	R\$ 4.400,0000	30/11/2023	Não
44		UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANA - Compras.gov.br	19 Unidade	R\$ 7.700,0000	29/11/2023	Não
45		DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL - Compras.gov.br	1 Unidade	R\$ 6.299,9900	28/11/2023	Sim
46		COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS - Compras.gov.br	2 Unidade	R\$ 7.400,0000	28/11/2023	Não
47		ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	23 Unidade	R\$ 4.400,0000	27/11/2023	Não
48		JUSTICA DO TRABALHO - Compras.gov.br	8 Unidade	R\$ 5.189,0000	22/11/2023	Não
49		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5 Unidade	R\$ 4.920,9000	22/11/2023	Não
50		CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA 4ª REGIÃO-PA - Compras.gov.br	1 Unidade	R\$ 4.400,0000	21/11/2023	Não

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Relatório emitido em 27/05/2024 15:08

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.

- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de

valores extraídos.

- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Detalhado

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
23/2024	389455	Concluída	EDUARDO ALBERTO RODRIGUES COUTO

Título: Aquisição de 03 (três) equipamentos de ar condicionado para o CRF-RJ.

Observações: Pesquisa de preços realizada com base no Art. 5º, inciso II, da Instrução Normativa nº 65/SEGES/ME, de 7 de julho de 2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

Total de itens cotados: 3 **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 13.012,5667

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade	
463061 - Aparelho Ar Condicionado Modelo: Janela , Capacidade Refrigeração: 7.500 BTU, Tensão: 110 V, Características Adicionais 1: Com Controle Remoto	Unidade	1	
Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	<input checked="" type="radio"/> Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 8,6526%
R\$ 1.825,0000	R\$ 1.977,2367	R\$ 1.890,5000	Desvio Padrão: 171,0823
			Maior Preço: R\$ 2.216,2100
Método de cálculo adotado: Média			

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 1.825,0000	10/04/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
79118006900282024	10/04/2024	1	Objeto: Aquisição de 2 (dois) ar condicionados para a Divisão de Licitações e Contratos da Base Aerea Naval de São Pedro da Aldeia.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	791180	SISPP	Dispensa
Fornecedor	Marca/modelo		
53.694.372 OIRAM NUNES DA SILVA JUNIOR	CONFORME ESPECIFICAÇ		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	COLEGIO PEDRO II - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 1.890,5000	28/12/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15563606000402023	28/12/2023	3	Objeto: Aparelhos de ar condicionado tipo split e tipo janela
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	155636	SISPP	Dispensa
Fornecedor	Marca/modelo		
SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	CONSUL		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 2.216,2100	29/11/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
78120006000242023	29/11/2023	2	Objeto: Aquisição de Freezer e aparelhos de ar condicionado.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	781200	SISPP	Dispensa
Fornecedor	Marca/modelo		
SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	CONSUL		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	CONSELHO REGIONAL DE TEC. EM RADIOLOGIA 4ª-RJ - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 1.350,0000	15/09/2023	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92749306000122023	15/09/2023	1	Objeto: Ar Condicionado de janela
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	927493	SISPP	Dispensa
Fornecedor	Marca/modelo		
ATENA COMERCIO COMPRA E VENDA LTDA	Aparelho Ar Condicio		
Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 1.317,0000	14/09/2023	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
75121306000322023	14/09/2023	2	Objeto: A aquisição de frigobar com capacidade de 120 lts, tensão alimentação 110/220 V, e aparelho de ar condicionado com capacidade de 7,500 BTU, modelo de janela, tensão de 110V, para atender as necessidades de segurança e funcionamento dos equipamentos instalados no Centro de Hidrografia da Marinha, setores que exercem atividades de segurança e auxílio à navegação e, conseqüentemente, contribuem com a salvaguarda da vida humana nas Águas Jurisdicionais Brasileiras (AJB).
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	751213	SISPP	Dispensa
Fornecedor	Marca/modelo		
50.309.099 YURI NOGUEIRA PACHECO	Consul		
Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
6	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 1.774,4000	30/06/2023	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
73105006001192023	30/06/2023	1	Objeto: Aquisição de aparelho ar condicionado para o setor de inteligência ciapolbtnav.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	731050	SISPP	Dispensa
Fornecedor	Marca/modelo		
BARBOSA BARROS SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA	diversos		
Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
7	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 1.430,0000	27/06/2023	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98233705130092022	27/06/2023	21	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos /materiais permanente destinado a Secretaria de Saúde e secretarias participantes, durante o período de 12 meses, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste instrumento.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	982337	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
F.I. COMERCIO EM GERAL LTDA	agratto split eco ec		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 1.298,9900	16/06/2023	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16011106001032023	16/06/2023	1	Objeto: Aquisição de aparelho de ar condicionado visando atende a Seção de Informática do CIJF/CEAC
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160111	SISPP	Dispensa
Fornecedor	Marca/modelo		
50.309.099 YURI NOGUEIRA PACHECO	CONSUL		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 2

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
395855 - Aparelho Ar Condicionado Tipo: Controle Mecânico /Compressor Rotativo/3 Velocidade , Modelo: Janela , Capacidade Refrigeração: 21.000 BTU, Tensão: 220 V, Freqüência: 60 HZ, Características Adicionais 1: Com Selo Procel	Unidade	1
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	<input checked="" type="radio"/> Média	Mediana
R\$ 4.500,0000	R\$ 4.802,0000	R\$ 4.908,0000
Coeficiente de Variação: 4,5124% Desvio Padrão: 216,6841 Maior Preço: R\$ 4.998,0000		
Método de cálculo adotado: Média		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 4.500,0000	11/04/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92671705900022024	11/04/2024	3	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de aparelhos de ar condicionados para as salas do SG PREVI.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	926717	SISPP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		Compra
52.466.842 RAYLLA FERNANDES SALES	SPRINGER / MIDEA		
Índice e Valor	Ata	Edital	
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 4.352,3300	10/04/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15512605000552023	10/04/2024	12	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para eventual Aquisição de Equipamentos e Acessórios do Setor de Infraestrutura Física, a fim de atender as necessidades do Hospital Universitário Professor Alberto Antunes (HUPAA), vinculado à Universidade Federal de Alagoas (UFAL), pertencente à Rede da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares Ebserh, por um período de 12 (doze) meses.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	155126	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		Compra
VALLE MEDICA LTDA	ZCI215BB/ZCK215BB		
Índice e Valor	Ata	Edital	
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	25	Unidade	R\$ 4.179,5500	02/04/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92791905900002024	02/04/2024	2	Objeto: Pregão Eletrônico - Trata-se de processo licitatório visando a aquisição de aparelhos de ar condicionado de janela nas potências de 12.000, 21.000 e 27.000 BTUs, para atendimento de obras, manutenção preventiva, corretiva e ordens de serviço da a Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	927919	SISRP	Pregão
Fornecedor		Marca/modelo	
MICROTECNICA INFORMATICA LTDA		ZCK215BB	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	MINISTERIO DA FAZENDA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 4.050,0000	19/02/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
17009706900032024	19/02/2024	1	Objeto: O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de Contratação de pessoa jurídica especializada para comrade 02 equipamentos de Ar-condicionado 21.000 BTUs de janela e serviço de desmontagem e instalação, conforme as especificações descritas no aviso de dispensa e seus anexos.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	170097	SISPP	Dispensa
Fornecedor		Marca/modelo	
MP FAMILIA LTDA		a.dias gree	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	75	Unidade	R\$ 4.490,0000	19/01/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16027705000012023	19/01/2024	10	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de aparelhos de ar condicionado para o 31º GAC (Es) e demais Organizações Militares (OM) participantes do Grupo de Coordenação e Acompanhamento de Licitações e Contratos da 1ª Divisão de Exércitoe Guarnição da Vila Militar (GCALC 1ª DE/Gu VM). IRP DESTINADA SOMENTE AOS PARTICIPANTES DO GCALC 1ª DE /Gu VM. Processo nº 64562.011323 /2023-41.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160277	SISRP	Pregão
Fornecedor		Marca/modelo	
MEGA PETZ COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA		SPRINGER	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
6	I	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - Compras.gov.br	9	Unidade	R\$ 4.998,0000	28/12/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15398406001012023	28/12/2023	1	Objeto: Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 20.000 BTU, Modelo: Janela , Características Adicionais 1: Com Selo Procel , Tipo:Controle Remoto/ Tensão: 220
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	153984	SISPP	Dispensa
Fornecedor		Marca/modelo	
FALCAO & ROSA EMPREENDIMENTO LTDA		elgin	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
7	I	JUSTICA DO TRABALHO - Compras.gov.br	22	Unidade	R\$ 4.402,2700	11/12/2023	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
8000605000492023	11/12/2023	2	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de condicionadores de ar, tipo janela , a fim de atender à demanda desses equipamentos nas Unidades do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região (TRT6).
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	80006	SISPP	Pregão
Fornecedor		Marca/modelo	
LEAR COMERCIO E SERVICOS DE AR CONDICIONADO LTDA		SPRINGER MIDEA	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
8	I	JUSTICA DO TRABALHO - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 4.375,0000	11/12/2023	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
8000605000492023	11/12/2023	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de condicionadores de ar, tipo janela , a fim de atender à demanda desses equipamentos nas Unidades do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região (TRT6).
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	80006	SISPP	Pregão
Fornecedor		Marca/modelo	
COSTA & CAVALCANTI REFRIGERACAO E CLIMATIZACAO LTDA		springer midea	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
9	I	FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 3.566,0000	29/11/2023	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
25449205000342023	29/11/2023	3	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preçoobjetivando aquisição de Material Permanente.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	254492	SISRP	Pregão
Fornecedor		Marca/modelo	
M FELIPE GALVAO LTDA		ECO STAR 24000BTU	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 4.135,4000	27/11/2023	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16032806000402023	27/11/2023	1	Objeto: Aquisição de aparelho de Ar Condicionado e Ventilador tipo coluna.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160328	SISPP	Dispensa
Fornecedor	Marca/modelo		
PROVISAO DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	MIDEIA		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
11	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 4.100,0000	24/10/2023	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15326705000302022	24/10/2023	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de arecondicionados tipo janela
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	153267	SISPP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
EAGLE CLIMATIZACAO LTDA	SPRINGER		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
12	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	13	Unidade	R\$ 4.490,5000	21/09/2023	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
12063205000482023	21/09/2023	21	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de prec os aquisic a o de Condicionadores de Ar, para atender a s necessidades das unidades militares da Guarnic a o de Aeronautica de Recife (GUARNAE-RF).
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	120632	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
CITE ELETRODOMESTICOS LTDA	Springer Midea		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
13	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 3.656,3800	11/08/2023	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92671705000042023	11/08/2023	3	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de aparelhos de ar-condicionado para as salas do Instituto de Previdência do Município de São Gonçalo SG-PREVI, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	926717	SISPP	Pregão
Fornecedor		Marca/modelo	
AGR COMERCIO E SERV LTDA		AGR	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
14	I	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - Compras.gov.br	185	Unidade	R\$ 4.149,8000	07/08/2023	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15018205000312023	07/08/2023	3	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Eletrodomésticos, Ar condicionado, bebedouros e máquinas e equipamentos diversos para atender a Universidade Federal Fluminense através da Pró-Reitoria de Administração (PROAD)
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	150182	SISRP	Pregão
Fornecedor		Marca/modelo	
GRC COMERCIO LTDA		SPRINGER	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
15	I	TRIBUNAL DE JUSTICA DO EST. DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 4.121,0000	13/07/2023	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92504505000292023	13/07/2023	25	Objeto: Pregão Eletrônico - Fornecimento de aparelhos de ar condicionado, modelos split e janela, para o PJSC e a ALESC, por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme as especificações constantes do projeto básico anexo.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	925045	SISPP	Pregão
Fornecedor		Marca/modelo	
PDN COMERCIO E SERVICOS ELETRONICOS LTDA		Springer Midea	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
16	I	TRIBUNAL DE JUSTICA DO EST. DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 4.121,0000	13/07/2023	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92504505000292023	13/07/2023	24	Objeto: Pregão Eletrônico - Fornecimento de aparelhos de ar condicionado, modelos split e janela, para o PJSC e a ALESC, por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme as especificações constantes do projeto básico anexo.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	925045	SISPP	Pregão
Fornecedor		Marca/modelo	
PDN COMERCIO E SERVICOS ELETRONICOS LTDA		Springer Midea	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
17	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 4.908,0000	06/07/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15312006000152023	06/07/2023	1	Objeto: Aquisição de aparelho de ar condicionado de janela de 21.000 BTUs a ser utilizado nas dependências do Núcleo de Computação Eletrônica.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	153120	SISPP	Dispensa
Fornecedor		Marca/modelo	
LLIMA CAVALCANTE DE OLIVEIRA FORNECEDORA DE ALIMENTOS.		ar cond	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
18	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 4.226,9900	18/05/2023	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
12000105000062023	18/05/2023	3	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para aquisição de aparelho de ar condicionado.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	120001	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
MUNDIAL COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	Consul		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 3

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
483097 - Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split , Modelo: Split Inverter , Capacidade Refrigeração: 30.000 BTU, Tensão: 220 V, Características Adicionais 1: Ciclo Frio, Selo Procel, Controle Remoto Sem Fio	Unidade	1
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	● Média	Mediana
R\$ 6.000,0000	R\$ 6.233,3300	R\$ 6.299,9900
Método de cálculo adotado: Média		
Coeficiente de Variação: 2,7267%		
Desvio Padrão: 169,9660		
Maior Preço: R\$ 6.400,0000		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 3.898,9000	08/05/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98641105900342024	08/05/2024	4	Objeto: Pregão Eletrônico - Elaboração de atade registro de preços para aquisição de aparelhos de ar-condicionado, para diversas secretarias do município de Fernandópolis/SP, com previsão de consumo parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	986411	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
BEL MICRO TECNOLOGIA S/A	30KH INV		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	400	Unidade	R\$ 3.973,0000	08/05/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92512405900012024	08/05/2024	5	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para contratação de empresa especializada para a aquisição de equipamentos eletroeletrônicos e mobiliário para equipar as unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Nova Iguaçu e Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12 (doze) meses.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	925124	SISRP	Pregão
Fornecedor		Marca/modelo	
BEL MICRO TECNOLOGIA S/A		30000 BTUS	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	PREFEITURA DE JUSSARA - PR - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 4.817,3100	02/05/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98765305900092024	02/05/2024	5	Objeto: Pregão Eletrônico - Futura e eventual aquisição de móveis, equipamentos, eletrodomésticos e eletroeletrônicos para suprir possíveis necessidades dos diversos setores da administração pública municipal.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	987653	SISRP	Pregão
Fornecedor		Marca/modelo	
SUPERAR LTDA		TAC32CHSA2 INV	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	7	Unidade	R\$ 5.298,0000	29/04/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98791705900222024	29/04/2024	4	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preçopara uma eventual aquisição de materiais permanente e eletrodomésticos para unidade de atenção especializada em saúde de acordo com as emendas parlamentares nº 3332005 e 40890013, proposta nº 09343691000123001, em atendimento ao Hospital Municipal São Judas Tadeu.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	987917	SISRP	Pregão
Fornecedor		Marca/modelo	
SUPERAR LTDA		TAC32CHSA2INV	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	I	JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 8.045,5500	24/04/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
7000505000352023	24/04/2024	13	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para a Aquisição de condicionadores de ar tipo split, cortinas de ar e climatizadores.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	70005	SISRP	Pregão
Fornecedor		Marca/modelo	
G MORAES TELLES CONSULTORIA E TREINAMENTOS		CARRIER	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	37	Unidade	R\$ 5.090,0000	17/04/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16016605000172023	17/04/2024	19	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos permanentes para área de saúde - PAASSEx
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160166	SISRP	Pregão
Fornecedor		Marca/modelo	
RCL TECNOLOGIA LTDA		Tr	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
7	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 4.999,7500	15/04/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
12000105000212023	15/04/2024	21	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para aquisição de ar condicionado, eletrônicos e eletrodomésticos.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	120001	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
M A C REFRIGERACAO LTDA	AGRATTO		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
8	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 4.825,0000	10/04/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15512605000552023	10/04/2024	9	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para eventual Aquisição de Equipamentos e Acessórios do Setor de Infraestrutura Física, a fim de atender as necessidades do Hospital Universitário Professor Alberto Antunes (HUPAA), vinculado à Universidade Federal de Alagoas (UFAL), pertencente à Rede da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares Ebserh, por um período de 12 (doze) meses.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	155126	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	AGRATTO - ICS30F R4-		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
9	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 4.746,6700	10/04/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15512605000552023	10/04/2024	9	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para eventual Aquisição de Equipamentos e Acessórios do Setor de Infraestrutura Física, a fim de atender as necessidades do Hospital Universitário Professor Alberto Antunes (HUPAA), vinculado à Universidade Federal de Alagoas (UFAL), pertencente à Rede da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares Ebserh, por um período de 12 (doze) meses.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	155126	SISRP	Pregão
Fornecedor		Marca/modelo	
SUPERAR LTDA		TAC30CSA1	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
10	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 4.687,3300	10/04/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15512605000552023	10/04/2024	9	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para eventual Aquisição de Equipamentos e Acessórios do Setor de Infraestrutura Física, a fim de atender as necessidades do Hospital Universitário Professor Alberto Antunes (HUPAA), vinculado à Universidade Federal de Alagoas (UFAL), pertencente à Rede da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares Ebserh, por um período de 12 (doze) meses.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	155126	SISRP	Pregão
Fornecedor		Marca/modelo	
SILVA DISTRIBUIDORA E FERRAGISTA LTDA		AGRATO	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
11	I	PMSP - SECRETARIA MUNIC. URBANISMO E LICENC. - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 6.400,0000	08/04/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92636706000212022	08/04/2024	1	Objeto: Aquisição e instalação de aparelho de Ar Condicionado inverter entre 30.000 e 31.000 Btus 220V, referente a Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento - SMUL.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	926367	SISPP	Dispensa
Fornecedor	Marca/modelo		
DANIELLY ANTONELLI 32923266803	AR COND ELGIN		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
12	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 4.690,0000	04/04/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
78680005900052024	04/04/2024	21	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para futuras aquisições de equipamentos para cozinha, refeitórios, alojamentos, salão de recreação e seções da Base Fluvial de Ladário (BFLa).
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	786800	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
DISTRIBUIDORA PHG LTDA	PAC30000IFM15		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
13	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 4.850,0000	04/04/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
78680005900052024	04/04/2024	9	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para futuras aquisições de equipamentos para cozinha, refeitórios, alojamentos, salão de recreação e seções da Base Fluvial de Ladário (BFLa).
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	786800	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
DISTRIBUIDORA PHG LTDA	PAC3000IFM15		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
14	I	PREFEITURA DE FOZ DO IGUAÇU - PR - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 10.073,1000	03/04/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98756305002032023	03/04/2024	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Seleção de propostas para futura e eventual aquisição de EQUIPAMENTOS DE COZINHA E APARELHOS ELETRÔNICOS, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal da Educação do Município de Foz do Iguaçu pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme especificações contidas no edital e seus anexos
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	987563	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
SUPERAR LTDA	PHILCO		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
15	I	CAMARA MUNICIPAL DE MARILIA - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 4.250,0000	01/04/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92884505900102024	01/04/2024	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de aparelhos de ar-condicionado para a Câmara Municipal de Marília.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	928845	SISPP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
DEVECK COMERCIO E SERVICOS EM ELETRODOMESTICOS E REFRIGERACAO LTDA	AGRATTO		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
16	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras. gov.br	12	Unidade	R\$ 5.099,0000	18/03/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92608405000652023	18/03/2024	12	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material permanente (condicionador de ar e cortina de ar)
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	926084	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
MEGA PETZ COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	PAC30000IFM8W		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
17	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	48	Unidade	R\$ 5.099,0000	18/03/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92608405000652023	18/03/2024	11	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material permanente (condicionador de ar e cortina de ar)
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	926084	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
MEGA PETZ COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	PAC30000IFM8W		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
18	I	JUSTICA FEDERAL - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 5.700,0000	11/03/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
9001805900052024	11/03/2024	7	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços de equipamentos de ar condicionado tipo split , de diversas capacidades, para a Subseção Judiciária de Maringá/PR e Unidade de AtendimentoAvançado de Astorga/PR
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	90018	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
MEGA PETZ COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	AGRATTO		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
19	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	206	Unidade	R\$ 4.535,3400	07/03/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
94300105011652023	07/03/2024	12	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Material Permanente - Centrais de Ar Condicionado seminstalação, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I Termo de Referência deste edital.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	943001	SISPP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA	TCL		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
20	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	712	Unidade	R\$ 4.353,9300	07/03/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
94300105011652023	07/03/2024	11	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Material Permanente - Centrais de Ar Condicionado seminstalação, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I Termo de Referência deste edital.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	943001	SISPP	Pregão
Fornecedor		Marca/modelo	
BEL MICRO TECNOLOGIA S/A		HQ	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
21	I	CONSELHO REGIONAL ENGENHARIA E AGRONOMIA - MG - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 7.297,9600	28/02/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
38908905000442023	28/02/2024	5	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos de ar condicionado e cortinas de ar para todas as UNIDADES do Crea-MG no Estado de Minas Gerais (SEDE, INSPEÇÕES E ESCRITÓRIOS) e Novas Unidades que estão sendo criadas no Estado de Minas Gerais, seguindo as recomendações das normas específicas da ABNT-NBR 16401-1.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	389089	SISRP	Pregão
Fornecedor		Marca/modelo	
AIR MINAS AR CONDICIONADO LTDA		Carrier	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
22	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	48	Unidade	R\$ 4.434,7300	23/02/2024	Não

Id da Compra
Comprado em
Nº do Item
Objeto da Compra

78681005000272023

23/02/2024

3

Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de equipamentos de refrigeração (ares condicionados, bebedouros, freezer, frigobar, purificadores, e refrigeradores), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Esfera

Federal

UASG

786810

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA

Marca/modelo

SPLIT INVERTER LIV L

Índice e Valor

-

Ata
[Acesse a Ata](#)
Edital
[Acesse o Edital](#)
Compra
[Acesse a compra](#)

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
23	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	48	Unidade	R\$ 4.093,0000	23/02/2024	Não

Id da Compra
Comprado em
Nº do Item
Objeto da Compra

78681005000272023

23/02/2024

3

Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de equipamentos de refrigeração (ares condicionados, bebedouros, freezer, frigobar, purificadores, e refrigeradores), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Esfera

Federal

UASG

786810

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

BEL MICRO TECNOLOGIA S/A

Marca/modelo

30000 BTUS

Índice e Valor

-

Ata
[Acesse a Ata](#)
Edital
[Acesse o Edital](#)
Compra
[Acesse a compra](#)

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
24	I	UNIVERSIDADE TECNOLOGICA FEDERAL DO PARANA - Compras.gov.br	7	Unidade	R\$ 4.628,9900	16/02/2024	Não

Id da Compra
Comprado em
Nº do Item
Objeto da Compra

15317805900012024

16/02/2024

7

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços, visando futuras aquisições de aparelhos de ar condicionado.

Esfera
UASG
Forma
Modalidade

Federal

153178

SISRP

Pregão

Fornecedor
Marca/modelo

SUPERAR LTDA

TAC32CHSA2 INV

Índice e Valor
Ata
Edital
Compra

-

[Acesse a Ata](#)
[Acesse o Edital](#)
[Acesse a compra](#)

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
25	I	CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE DESENVOLVIMENTO - Compras.gov.br	119	Unidade	R\$ 4.434,7200	08/02/2024	Não

Id da Compra
Comprado em
Nº do Item
Objeto da Compra

92985205000022023

08/02/2024

16

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para futura e eventual aquisição, com fornecimento parcelado, de condicionadores de ar (cortinas de ar, Ar-Condicionado Piso Teto, Climatizador de Ar, Ar-condicionado Split e Ar-Condicionado Cassete) para uso dos órgãos ou entidades dos entes consorciados ao CINDERONDÔNIA

Esfera
UASG
Forma
Modalidade

Estadual

929852

SISPP

Pregão

Fornecedor
Marca/modelo

VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA

AGRATTO/VENTISOL

Índice e Valor
Ata
Edital
Compra

-

-

[Acesse o Edital](#)
[Acesse a compra](#)

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
26	I	TRIBUNAL DE JUSTICA DO PIAUI - Compras.gov.br	51	Unidade	R\$ 4.265,9400	05/02/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92645405000712023	05/02/2024	5	Objeto: Pregão Eletrônico - Formação de Registro de Preços para aquisição de MATERIAIS PERMANENTES (AR-CONDICIONADO, FRIGOBAR, REFRIGERADORE VENTILADOR DE COLUNA) visando atender a demanda das unidades administrativas e judiciárias do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, com fornecimento de forma parcelada, de acordo com as especificações, condições e quantidades estimadas, descritas no Termo de Referência N° 196/2023 e seus Anexos.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	926454	SISRP	Pregão
Fornecedor		Marca/modelo	
MICROTECNICA INFORMATICA LTDA		TAC-32CHSA2-INV	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
27	I	JUSTICA FEDERAL - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 5.089,0000	01/02/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
9000705000262023	01/02/2024	5	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Equipamento de Climatização
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	90007	SISRP	Pregão
Fornecedor		Marca/modelo	
DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA		AGRATTO - ICS30F R4-	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
28	I	CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA 4ª REGIÃO-PA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 5.022,0000	30/01/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
38911206900012024	30/01/2024	1	Objeto: Trata o presente processo da aquisição, por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO, de 02 (duas) unidades do condicionador de ar tipo Split, tecnologia inverter, sendo uma de 30.000 e outra de 24.000 BTUs, destinados à atender a demanda do Conselho Regional de Biomedicina - 4ª Região (CRBM-4).
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	389112	SISPP	Dispensa
Fornecedor		Marca/modelo	
RCL TECNOLOGIA LTDA		tr	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
29	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DO NORTE DE MG - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 4.999,5000	24/01/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15812105000642023	24/01/2024	119	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos diversos.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	158121	SISRP	Pregão
Fornecedor		Marca/modelo	
SUPERAR LTDA		TCL	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
30	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DO NORTE DE MG - Compras.gov.br	73	Unidade	R\$ 4.500,0000	24/01/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15812105000642023	24/01/2024	4	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos diversos.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	158121	SISRP	Pregão
Fornecedor		Marca/modelo	
DENTECK LTDA		AGRATTO	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
31	I	JUSTICA FEDERAL - Compras.gov.br	14	Unidade	R\$ 5.480,0800	16/01/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
9001105000132023	16/01/2024	4	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de aparelhos de ar condicionados tipo split através do Sistema de Registro de Preços.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	90011	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
M A C REFRIGERACAO LTDA	NEO INVERTER 30KBTU		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
32	I	INST.FED.DE EDUC.,CIE.E TEC.SUL-RIO-GRANDENSE - Compras.gov.br	67	Unidade	R\$ 4.560,0000	15/01/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15846705000372023	15/01/2024	7	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de condicionadores de ar para o IFSul/Câmpus Pelotas.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	158467	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
SUPERAR LTDA	TCL		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
33	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	42	Unidade	R\$ 4.434,6400	03/01/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98049505000362023	03/01/2024	5	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Materiais Permanentes e de Consumo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	980495	SISPP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
BARBOSA MACEDO & CIA LTDA	PHILCO		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
34	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. FLUMINENSE - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 6.000,0000	29/12/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15813905000922023	29/12/2023	7	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição parcelada e futura de equipamentos para Unidades Produtoras de Refeições para atender às demandas de Restaurantes Estudantis dos campi do Instituto Federal Fluminense.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	158139	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
A ECONOMICA COMERCIO LTDA	ELGIN		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
35	I	COLEGIO PEDRO II - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 4.660,0000	22/12/2023	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15316706000362023	22/12/2023	1	Objeto: Aquisição de aparelhos de ar-condicionado.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	153167	SISPP	Dispensa
Fornecedor	Marca/modelo		
PETROMAR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	HQ		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
36	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 4.239,0000	22/12/2023	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98164505000262023	22/12/2023	8	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços destinado à contratação de Pessoa Jurídica visando à aquisição de aparelhos de ar condicionado (tipo split) e ventiladores de parede em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Caraúbas /RN e Secretarias solicitantes.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	981645	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	PHILCO - PAC30000FM9		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
37	I	JUSTICA DO TRABALHO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 5.727,8000	15/12/2023	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
8001105000772023	15/12/2023	5	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para fornecimento, desinstalação e instalação de equipamentos de ar-condicionado para execução de serviços de climatização no prédio que abriga a Vara do Trabalho de Botucatu; para fornecimento de aparelhos de ar-condicionado diversos, elemento filtrante e controles remotos, conforme Anexo I e Minuta de Contrato - Anexo III, partes integrantes do edital.A disputa é exclusiva para ME/EPP
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	80011	SISPP	Pregão
Fornecedor		Marca/modelo	
AC EQUIPAMENTOS E ELETRODOMESTICOS LTDA		PHILCO	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
38	I	PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 5.065,0000	13/12/2023	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92653806000012023	13/12/2023	2	Objeto: Aquisição de condicionadores de Ar.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	926538	SISPP	Dispensa
Fornecedor		Marca/modelo	
M & M EMPREENDIMENTOS LTDA		Split Agrato	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
39	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC E TEC. DO ACRE - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 4.894,0000	12/12/2023	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15815605000112023	12/12/2023	82	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de bens permanentes (mobiliário e equipamentos)
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	158156	SISRP	Pregão
Fornecedor		Marca/modelo	
K. K. D. BATISTA LTDA		AGRATTO	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
40	I	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO MATO GROSSO - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 5.500,0000	07/12/2023	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92662505000782023	07/12/2023	4	Objeto: Pregão Eletrônico - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR, PARA FINS DE SE ESTRUTURAR AS UNIDADES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES e QUANTIDADES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	926625	SISRP	Pregão
Fornecedor		Marca/modelo	
DENTECK LTDA		42AEVQA30M5//38AEVQA	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
41	I	UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANA - Compras.gov.br	11	Unidade	R\$ 5.067,0100	05/12/2023	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15302905000312023	05/12/2023	24	Objeto: Pregão Eletrônico - Futura e eventual aquisição de equipamentos /bens diversos para os Câmpus Toledo, Santa Helena e Medianeira, integrantes do Núcleo Regional Oeste da UTFPR - Universidade Tecnológica Federal do Paraná , conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas no edital e anexos.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	153029	SISRP	Pregão
Fornecedor		Marca/modelo	
SUPERAR LTDA		TAC32CHSA2 INV	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
42	I	MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 4.560,0000	30/11/2023	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98444505002472023	30/11/2023	9	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de aparelhos de ar condicionado conforme descritivos e quantitativos indicados no Anexo I do edital
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	984445	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
SUPERAR LTDA	TCL		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
43	I	MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS - Compras.gov.br	47	Unidade	R\$ 4.400,0000	30/11/2023	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98444505002472023	30/11/2023	4	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de aparelhos de ar condicionado conforme descritivos e quantitativos indicados no Anexo I do edital
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	984445	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
DENTECK LTDA	AGRATTO		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
44	I	UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ - Compras.gov.br	19	Unidade	R\$ 7.700,0000	29/11/2023	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15317705000192023	29/11/2023	14	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos para os Campi Dois Vizinhos, Francisco Beltrão e Pato Branco da UTFPR
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	153177	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
DENTECK LTDA	42ZQVB30C5//38CQVB30		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
45	I	DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 6.299,9900	28/11/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
20037006000412023	28/11/2023	1	Objeto: Aquisição de aparelho condicionador de ar Split de 30.000 BTUs para Superintendência Regional da Polícia Federal em Santa Catarina.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	200370	SISPP	Dispensa
Fornecedor	Marca/modelo		
LICITAHUB - SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	PHILCO		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
46	I	COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 7.400,0000	28/11/2023	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
49525006000542023	28/11/2023	2	Objeto: Aparelhos de Ar condicionado
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	495250	SISPP	Dispensa
Fornecedor	Marca/modelo		
MIR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	outros		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
47	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	23	Unidade	R\$ 4.400,0000	27/11/2023	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
94300105015762023	27/11/2023	4	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de eletrodomésticos para Polícia Civil do Estado do Ceará, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I Termo de Referência deste edital.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	943001	SISPP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
DENTECK LTDA	AGRATTO		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
48	I	JUSTICA DO TRABALHO - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 5.189,0000	22/11/2023	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
8002405000362023	22/11/2023	4	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de aparelhos condicionadores de ar tipo splits para o Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região TRT22, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexol do Edital.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	80024	SISPP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
A ECONOMICA COMERCIO LTDA	ELGIN		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
49	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 4.920,9000	22/11/2023	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16015505000182023	22/11/2023	4	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material permanente diversos e aparelhos de academia.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160155	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
SUPERAR LTDA	TCL		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
50	I	CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA 4ª REGIÃO-PA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 4.400,0000	21/11/2023	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
38911206000082023	21/11/2023	1	Objeto: Aquisição, com serviço de instalação, de 02 (dois) aparelhos de ar condicionado, tipo Splits, a serem instalados nas duas salas (309/501) do Conselho Regional de Biomedicina - 4ª Região.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	389112	SISPP	Dispensa
Fornecedor	Marca/modelo		
48.423.543 GABRIEL LOPES TEIXEIRA	GL		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

Anexo III - Documento de Formalização de Demanda.pdf



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: Conselho Regional de Farmácia do Estado do Rio de Janeiro	
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): ALMOXARIFADO	
Responsável pela Demanda: Rogério Alves	
E-mail: rogerio.alves@crf-rj.org.br	Telefone: (21) 3872-9200

1. Justificativa da necessidade da contratação se serviço terceirizado ou objeto a ser adquirido.

- 1.1. A aquisição dos aparelhos de Ar Condicionados visa atender as necessidades das Seccionais dos municípios de Cabo Frio, Niterói, Duque de Caxias e Nova Friburgo, em substituição aos aparelhos danificados e condenados pela empresa responsável pela manutenção dos mesmos.
- 1.2. A climatização do ambiente de trabalho é fundamental para o bem estar dos servidores que realizam suas atividades laborais nas já citadas Seccionais, bem como dos interessados e público em geral que comparecem às suas dependências.
- 1.3. O CRF-RJ entende a importância de oferecer aos seus servidores e ao público um ambiente agradável, com o máximo de conforto possível, mantendo o padrão de climatização.
- 1.4. Vale destacar também, que a climatização do ambiente visa também manter a purificação do ar, contribuindo para uma melhor saúde respiratória de todos ali presentes.
- 1.5. Os aparelhos de Ar Condicionados objeto desta contratação, por fim, visam a substituição dos aparelhos anteriores, os quais foram objeto de vistoria por parte da empresa responsável pela manutenção, sendo emitidos laudos condenando os citados, não havendo mais a possibilidade de reparos ou consertos, sendo sugerido a substituição.
- 1.6. Deverá ser contratado o serviço de instalação dos aparelhos de Ar Condicionados.

2. Quantidade de serviço/objeto a ser adquirido.

2.1. Deverão ser adquiridos:

- 01 aparelho de ar condicionado modelo Split de 30.000 BTUs para atender a Seccional de Cabo Frio;
- 01 aparelho de ar condicionado modelo de janela de 7.500 BTUs para a Seccional de Nova Friburgo;
- 01 aparelho de ar condicionado modelo de janela de 21.00 BTUs para a Seccional de Duque de Caxias

Obs: O fornecimento dos itens incluem a instalação e todos os insumos necessários, devendo as propostas a serem apresentadas, estarem em acordo.



3. Indicação do membro da equipe de planejamento, responsável por dar apoio ao setor de administração, bem como indicação do responsável pela fiscalização/aceite do serviço/objeto a ser adquirido.

Gestor (a) de Contrato: Rogério Alves da Silva
Fiscal Titular: Leonardo Rodrigues de Paula

4. Enumeração da legislação aplicável ao objeto a ser contratado.

4.1. Não aplicável para esta contratação.

5. Descrição dos requisitos da contratação, com a enumeração das características do serviço/objeto, e a respectiva legislação enumerada no item anterior (quando aplicável).

5.1. Ar Condicionado SPLIT - Especificações Técnicas:

Capacidade Refrigeração: 30.000 BTU
Tensão: 110/220 V
Frequência: 50/60 HZ
Tipo: Split
Características Adicionais 1: Ciclo Frio, Display E Timer Digital, Controle Remo
CATMAT: 432512

5.3. Ar Condicionado de Janela - Especificações Técnicas:

Capacidade Refrigeração: 7.500 BTU/H
Tensão: 220 V
Modelo: Janela
Características Adicionais 1: Com Selo Procel, Compressor Rotativo, Ciclo Quente
CATMAT: 349478

5.4. Ar Condicionado de Janela - Especificações Técnicas:

Capacidade Refrigeração: 21.000 BTU
Tensão: 110 V
Frequência: 60 HZ
Tipo: Controle Mecânico/Compressor Rotativo/3 Velocidade
Modelo: Janela
Características Adicionais 1: Com Selo Procel
CATMAT: 395855

5.5. A empresa CONTRATADA deverá fornecer todos os insumos e proceder a instalação dos aparelhos.

5.6. O recebimento do objeto contratado e o respectivo pagamento sujeitar-se-ão à satisfação integral dos termos avençados, devendo a CONTRATADA, portanto, zelar pelos prazos estabelecidos e a boa qualidade do produto final.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRF-RJ

6. Enumeração das possíveis falhas, bem como sua gravidade, classificada de em graus de 1 a 5, sendo 1 para baixa gravidade e 5 para alta gravidade.

05 dias de atraso na entrega dos produtos: Grau 1.

10 dias de atraso na entrega dos produtos: Grau 3.

15 dias de atraso ou mais na entrega dos produtos: Grau 5.

Rio de Janeiro, 15 de maio de 2024.

Rogério Alves da Silva
Agente Administrativo
CRF-RJ

Setor de Almoarifado do CRF-RJ

**Anexo IV - Portarias de nomeação de empregos públicos e
Presidente em Exercícios.pdf**



PORTARIA N° 1813/2024

***Ementa:** Nomeia Empregados Públicos, conforme Deliberação nº3323/2024, encarregados das aquisições e contratações no âmbito da Lei 14.133/2021, Decreto 10.947/2022 e Decreto 11.246/2022.*

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO a natureza jurídica Autárquica definida pela Lei 3820/60, e decisão proferida na Adin 1717-6 DF pelo STF;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a legalidade das atribuições dos Agentes Públicos no Departamento de Licitações;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação à nova Lei de Licitações;

DECIDE:

Artigo 1º - Nomear os agentes públicos para o desempenho das funções abaixo descritas:

§1º - Agente de Contratação para Licitação na Modalidade Pregão (Pregoeiro):

I - Daniel Melo Jacques.

§2º - Agente de Contratação para Licitação na Modalidade Pregão (Pregoeiro Substituto):

I - Patrícia Maria dos Santos Silva.

§3º - Equipe de Apoio para Licitação na Modalidade Pregão (Fase Externa):

I - Elizabeth Zagni Schmied Gonzaga;

II - Eduardo Alberto Rodrigues Couto;



III - Patrícia Lima de Santana;

IV - Rosana da Graça Garrido Fernandes;

V - Jussara Abrantes Henrique;

VI - Patricia Rodrigues Monteiro.

§ 4º - Agente Público para Dispensa de Licitação e Inexigibilidade:

I - Daniel Melo Jacques;

II - Eduardo Alberto Rodrigues Couto;

III - Patricia Rodrigues Monteiro.

§5º - Agente Público para Divulgação dos Contratos no PNCP:

I - Daniel Melo Jacques;

II-Eduardo Alberto Rodrigues Couto;

III - Patricia Rodrigues Monteiro.

§6º - Agente Público para Consolidação do PCA (Setor de Contratações):

I- Ivaldo dos Santos.

§7º - Agente Público para Requisição de Demanda:

I - Marcos Antonio dos Santos Alves;

II - Cristiane Lucas D' Oliveira Ferreira;

III - Patrícia Garcia Salles;

IV - Rogério Alves da Silva;

V - José Pereira da Costa;

VI - Rosiléia de Souza Dantas;



- VII - Wagner Nascimento Guimarães;
- VIII - Luana Monteiro Lopes Da Costa;
- IX - Patrícia Mendes Vital Brazil;
- X - Morena Alves de Farias Wyler;
- XI - Elizabeth Zagni Schmied Gonzaga;
- XII - Marcos de Castro Martins da Silva;
- XIII - Gabriella Gonçalves Sotelo Ramis;
- XIV - Sônia Regina Ferreira Rocha;
- XV - Jussara Abrantes Henrique;
- XVI - Alexis Marinho Pinna;
- XVII - Danielle Garrão Augusto;
- XVIII - Mayara Batista Padilha Santos.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 2024.

Camilo Antonio Alves de Carvalho
Presidente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRF-RJ

PORTARIA Nº 1847/2024

Ementa: Estabelece licença temporária do Cargo da Presidência e mandato de conselheiro e outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRF-RJ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a natureza jurídica autárquica do CRF-RJ, definida pela Lei 3820/60, e a decisão proferida na Adin 1717-6 DF pelo STF;

CONSIDERANDO os termos do artigo 28 da Deliberação nº 2.334, de 29 de julho de 2020 e Deliberação Resolução Nº 659 de 28 de setembro de 2018;

CONSIDERANDO a decisão administrativa em 26 de Março de 2024;

CONSIDERANDO os termos da Lei 9504/97;

RESOLVE:

Artigo 1º - Pela licença temporária do Dr. Camilo Antônio Alves de Carvalho do cargo da Presidência e do mandato de conselheiro pelo período de 29 de Março de 2024 à 01 de Dezembro de 2024;

Parágrafo único: A licença atende à norma eleitoral vigente (Lei Complementar nº 64/1990), dando cumprimento ao prazo de desincompatibilização com objetivo fundamental para garantir a lisura do processo eleitoral e a igualdade de condições entre os candidatos, visto que o licenciado irá concorrer ao pleito eleitoral em 2024 para o cargo de Vereador do Município de Duque de Caxias - RJ.

Artigo 2º - Por ordem regimental previsto no artigo 32 Inciso I da Deliberação nº 2.334, de 29 de julho de 2020, fica o cargo ocupado em substituição temporária pela Vice-Presidente Luzimar Gualter Pessanha.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRF-RJ

Artigo 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Rio de Janeiro, 28 de março de 2024.

Camilo Antonio Alves de Carvalho
Presidente – CRF-RJ